



ESTADO DE GOIÁS ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - O V G

Edital

EDITAL nº 09/2021-GAPS

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente edital apresentar as especificações e condições para a seguinte contratação/aquisição, de acordo com o Regulamento para Aquisição de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG – Norma e Procedimento – NP nº 005 de 15 de janeiro de 2021 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria.

RECURSO FINANCEIRO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2011-SEAD E TERMO DE FOMENTO Nº. 01/19-CEASA.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para as Unidades, Programas e Sede da OVG, sendo: Casa do Interior de Goiás; Centro de Idosos Sagrada Família; Centro de Idosos Vila Vida; Centro Social Dona Gercina Borges; Espaços Bem Viver I e II; Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro; Gerência de Nutrição Social e Sustentável; Sede da OVG; Centro de Apoio aos Romeiros (Trindade e Muquém), pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada e sob demanda, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência-03/21-CCP e discriminado por lote:

	LOTE 1 – ESPECÍFICO CAFÉ				
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade		
01	Café torrado e moído extraforte tipo 1 - pcte. 500g	Pacote	6.000		

LOTE 2 – BÁSICOS	

/03/2021 ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade
01	Arroz beneficiado tipo 1 – pcte. 05 kg	Pacote	1.500
02	Açúcar cristal granulado – pcte. 5 kg	Pacote	1.800
03	Feijão branco – pcte. 1 kg	Pacote	12
04	Feijão carioca - pcte. 1 kg	Pacote	2.850
05	Feijão preto – pcte. 1 kg	Pacote	130
06	Óleo de soja – 900 ml	Unidade	4.040
07	Sal iodado refinado – pcte. 1 kg	Pacote	710
08	Farinha de mandioca – pcte. 500 g	Pacote	600
09	Farinha de milho – pcte. 500g	Pacote	40
10	Farinha de trigo – pcte. 1 kg	Pacote	1.150
11	Fubá de milho – pcte. 01 kg	Pacote	470
12	Macarrão espaguete Sêmola – pcte. 500g	Pacote	1.000
13	Macarrão para lasanha Sêmola – pcte. 500g	Pacote	170
14	Macarrão padre nosso Sêmola – pcte. 500g	Pacote	260
15	Macarrão parafuso Sêmola – pcte. 500g	Pacote	370

	LOTE 3 – DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade	
01	Achocolatado em pó – pcte. de 400g	Pacote	200	

03Açúcar mascavo – pcte. 1 kgPacote18004Açúcar refinado – pcte. 1 kgPacote6005Adoçante dietético em pó para forno e fogão Diet Light – pcte. de 1 kgPacote0706Adoçante dietético sucralose – 100 mlUnidade47007Amido de milho – pcte. 1 kgPacote25008Aveia em flocos finos – mínimo 450 gUnidade19009Azeite de oliva - 500 ml – extra virgemUnidade22010Azeitona verde sem caroço – mínimo 300 g (drenado) - frutos em conserva.Unidade29011Batata palha – pcte. 01 kgPacote10012Bicarbonato de sódio – embalagem plástica mínima de 50gUnidade10	Acho	75
05Adoçante dietético em pó para forno e fogão Diet Light – pete. de 1kgPacote0706Adoçante dietético sucralose – 100 mlUnidade47007Amido de milho – pete. 1kgPacote25008Aveia em flocos finos – mínimo 450 gUnidade19009Azeite de oliva - 500 ml – extra virgemUnidade22010Azeitona verde sem caroço – mínimo 300 g (drenado) - frutos em conserva.Unidade29011Batata palha – pete. 01 kgPacote100	Açúc	180
06Adoçante dietético sucralose – 100 mlUnidade47007Amido de milho – pcte. 1kgPacote25008Aveia em flocos finos – mínimo 450 gUnidade19009Azeite de oliva - 500 ml – extra virgemUnidade22010Azeitona verde sem caroço – mínimo 300 g (drenado) - frutos em conserva.Unidade29011Batata palha – pcte. 01 kgPacote100	Açúc	60
07Amido de milho – pcte. 1kgPacote25008Aveia em flocos finos – mínimo 450 gUnidade19009Azeite de oliva - 500 ml – extra virgemUnidade22010Azeitona verde sem caroço – mínimo 300 g (drenado) - frutos em conserva.Unidade29011Batata palha – pcte. 01 kgPacote100	Adoq	07
08Aveia em flocos finos – mínimo 450 gUnidade19009Azeite de oliva - 500 ml – extra virgemUnidade22010Azeitona verde sem caroço – mínimo 300 g (drenado) - frutos em conserva.Unidade29011Batata palha – pcte. 01 kgPacote100	Adog	470
09Azeite de oliva - 500 ml – extra virgemUnidade22010Azeitona verde sem caroço – mínimo 300 g (drenado) - frutos em conserva.Unidade29011Batata palha – pcte. 01 kgPacote100	' Amio	250
10 Azeitona verde sem caroço – mínimo 300 g (drenado) - frutos em conserva. Unidade 290 11 Batata palha – pcte. 01 kg Pacote 100	Avei	190
11 Batata palha – pcte. 01 kg Pacote 100	Azei	220
	Azei	290
12 Bicarbonato de sódio – embalagem plástica mínima de 50g Unidade 10	Bata	100
	Bica	10
13 Biscoito cream-cracker - pcte. 400 g Pacote 850	Bisco	850
14 Biscoito sabor maizena, doce, sem recheio – pcte. 400g - TIPO MAIZENA Pacote 1.800	Bisco	1.800
15 Caldo de Bacon 57 g, caixa com 06 cubos Caixa 05	Cald	05
16 Caldo de Carne – 57 g, caixa com 06 cubos Caixa 35	Cald	35
17 Caldo de Galinha – 57 g, caixa com 06 cubos Caixa 40	7 Cald	40
18 Camomila – pcte. 500 g – folhas Pacote 65	Cam	65
19 Canela em pó - pcte. 500 g Pacote 10	Cane	10
20 Canela em rama – pcte. 500 g Pacote 875	Cane	875
Cereal farináceo pré-cozido p/alimentação a base de arroz enriquecido c/vitaminas e minerais — 400 g		185

23 Cereal int	egral com fibras, minerais, vit. prot. carboidratos - 400g	Unidade	160
24 Chá de cio	lreira - 500 g	Pacote	215
25 Chá mate	- 250g	Unidade	200
26 Chocolate	em barra ao leite – mínimo de 1 kg	Unidade	35
27 Chocolate	em barra meio amargo – mínimo de 1 kg	Unidade	30
28 Chocolate	em pó 50% cacau – pcte. mínimo de 1kg	Unidade	30
29 Chocolate	granulado - mínimo de 1 kg	Pacote	25
30 Coco rala	lo sem açúcar – 1 kg	Pacote	145
31 Cravo da	ndia - pcte. 500g	Pacote	40
32 Erva doce	– pcte. 500g	Pacote	170
33 Ervilha –	ata mínima de 170g (peso drenado), reidratada em conserva.	Unidade	135
34 Essência o	le baunilha – frasco de 30 ml	Unidade	25
35 Extrato de	tomate – 1kg	Unidade	400
36 Farinha L	áctea 400gr	Unidade	190
37 Fécula de	Milho embalagem mínima de 180 g	Unidade	120
38 Fermento	biológico seco – pcte. 500g	Pacote	50
39 Fermento	em pó - 100 g.	Unidade	630
40 Grão de b	co – pcte. 500 g	Pacote	50
41 Lentilha –	pcte. 500 g	Pacote	25

42	Maionese light – 500 g	Unidade	50
43	Maionese tradicional – 500 g	Unidade	450
44	Manteiga de leite com sal – 1 kg	Unidade	475
45	Margarina vegetal com sal – 15kg	Balde	125
46	Milho para canjica – pcte. 500g	Pacote	285
47	Milho para pipoca – pcte. 500 g	Pacote	170
48	Milho verde em conserva – mínimo de 170 g (peso drenado)	Unidade	90
49	Molho de tomate refogado – 1 kg	Unidade	290
50	Molho shoyo – Embalagem mínima de 1 litro	Unidade	20
51	Palmito em conserva - (inteiro) - embalagem mínima de 300 gramas (peso drenado).	Unidade	100
52	Polvilho azedo – pcte. 01 kg.	Pacote	40
53	Polvilho doce – pcte. 01 kg.	Pacote	840
54	Sanitizante para frutas e verduras – 1 kg	Unidade	95
55	Sardinha em óleo comestível – embalagem mínima de 125g	Unidade	225
56	Suco em pó – conteúdo 1kg – sabores variados	Unidade	2.650
57	Trigo para quibe – pcte. 500 g	Pacote	160
58	Vinagre de vinho tinto, garrafa 750 ml.	Unidade	43
59	Vinagre fermentado acético de vinho branco - garrafa 750 ml.	Unidade	43
60	Vinagre de fruta de maçã - garrafa 750 ml,	Unidade	43

LOTE 4 – DERIVADOS LEITE

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade
01	Creme de leite leve UHT, homogeneizado, embalagem de 200 g.	Unidade	650
02	Leite condensado – 395 g	Unidade	600
03	Leite de coco – 500 ml	Unidade	180
04	Leite de soja – 1 litro	Unidade	660
05	Leite em pó desnatado – Embalagem de 400 gramas	Unidade	390
06	Leite em pó integral instantâneo – Embalagem de 400 gramas	Unidade	8.095
07	Leite longa vida Integral embalagem tetra pack de 1000 ml	Unidade	5.000

	LOTE 5 – BEBIDAS				
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade		
01	Refrigerante zero sabor cola – garrafa pet 2.000 ml	Unidade	110		
02	Refrigerante zero sabor guaraná – garrafa pet 2.000 ml	Unidade	105		
03	Refrigerante sabor cola – garrafa pet. 2.000 ml	Unidade	220		
04	Refrigerante sabor guaraná – garrafa pet. 2.000 ml	Unidade	220		
05	Suco concentrado sabor acerola — Embalagem de 500 ml	Garrafa	1.090		
06	Suco concentrado sabor caju — Embalagem de 500 ml	Garrafa	1.190		
07	Suco concentrado sabor goiaba — Embalagem de 500 ml	Garrafa	1.150		
08	Suco concentrado sabor maracujá – Embalagem de 500 ml	Garrafa	650		

09	Suco concentrado sabor uva — Embalagem de 500 ml	Garrafa	1.190
10	Suco de fruta pronto para beber – 1 L– sabores uva diet	Unidade	100
11	Suco de fruta pronto para beber – 1 L – sabores pêssego.	Unidade	110
12	Suco de fruta pronto para beber – 1 L – sabores uva	Unidade	110
13	Suco de fruta pronto para beber – 27x200 ml – sabores pêssego	Fardo	14
14	Suco de fruta pronto para beber – 27x200 ml – sabores uva, embalagem tetrapak de 200 ml	Fardo	14

	LOTE 6 – ESPECÍFICO DIVERSOS				
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade		
01	Óleo emulsificante – galão de 05 litros	Galão	09		
02	Farinha de trigo – saco de 25 kg	Saco	420		
03	Fermento seco instantâneo para pão francês	Kg	280		
04	Melhorador de farinha de trigo (química)	Kg	140		

	LOTE 7 – DOCES				
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade		
01	Ameixa em calda – peso drenado mínimo 400 g	Unidade	110		
02	Doce de abacaxi – peso drenado mínimo 400 g	Unidade	25		
03	Doce de goiaba em barra – 500 g	Unidade	200		
04	Doce de leite cremoso – embalagem de 800 g	Unidade	200		

05	Doce de pêssego em calda – peso drenado mínimo 425 g	Unidade	100
06	Gelatina sabor abacaxi – embalagem mínima de 20 g	Unidade	330
07	Gelatina sabor cereja – embalagem mínima de 20 g	Unidade	340
08	Gelatina sabor limão – embalagem mínima de 20 g	Unidade	160
09	Gelatina sabor morango – embalagem mínima de 20 g	Unidade	320
10	Gelatina sabor uva – embalagem mínima de 20 g	Unidade	320
11	Gelatina incolor sem sabor - 24 g	Unidade	30

LOTE 8 – DOCES DIETS						
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade			
01	Doce de banana cremoso, peso líquido mínimo de 500 g	Unidade	40			
02	Doce de leite diet – embalagem mínima de 345g	Unidade	110			
03	Doce de pêssego em calda diet – peso drenado mínimo de 400 g	Unidade	50			

LOTE 9 – GELATINAS DIETS						
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade			
01	Gelatina diet sabor abacaxi - embalagem mínima de 12 g	Unidade	160			
02	Gelatina diet sabor framboesa - embalagem mínima de 12 g	Unidade	160			
03	Gelatina diet sabor uva - embalagem mínima de 12g	Unidade	115			
04	Gelatina diet sabor cereja - embalagem mínima de 12 g	Unidade	165			

1.2. AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA-003/21-CCP, anexo a este edital.

- 1.3. Para o Lote 08 Doces Diets, o fornecedor classificado como "provisoriamente" vencedor, deverá apresentar, dentro de 02 (dois) dias úteis, imagem ilustrativa do produto ofertado e, caso a OVG entender necessário, poderá ser solicitada ainda, amostra do item ofertado, sob pena de desclassificação.
- 1.4. Os produtos de que trata o presente edital deverão ter data de validade mínima de 04 (quatro) meses, contados a partir do momento da entrega, salvo aqueles produtos já estabelecidos prazo de validade no item 03 DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO DO OBJETO, descrito no Termo de Referência.

2. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 2.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.
- 2.2. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas, através do e-mail do analista de compras responsável pela cotação descrito na solicitação de cotação/orçamento do objeto disponibilizado no sitio da OVG (www.ovg.org.br acesso à informação/ compras e contratos/ edital de aquisição e contratação).
- 2.3. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas entre os dias descritos na solicitação de cotação, sendo o horário limite do dia do encerramento da cotação até às 23:59 horas e **deverá acompanhar a regularidade fiscal e trabalhista (yálidas)** descrita no item 3 deste edital.
- 2.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o fechamento da cotação na data marcada, o fechamento será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da GAPS em contrário.
- 2.5. Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília DF.
- 2.6. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação e vinculando o proponente a cumprir o valor ofertado, dentro do prazo.
- 2.7. As empresas deverão orçar os itens de acordo com o solicitado/especificado no Termo de Referência.
- 2.8. As exceções deverão ser informadas pela empresa.
- 2.9. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado neste edital poderão ser desconsideradas.
- 2.10. Quando houver empate de preços, a OVG aplicará os seguintes critérios para desempate:
- 2.10.1. Preço (oportunizadas as empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço sempre inferior para desempate)
- 2.10.2. Qualidade superior do objeto
- 2.10.3. Prazo de entrega mais curto
- 2.11. A proposta deverá ser formalizada/enviada: em papel timbrado ou e-mail corporativo da empresa ou e-mail padrão (contendo na assinatura do e-mail o nome e CNPJ da empresa) nominal a ORGANIZAÇÃO

DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, constando: CNPJ, telefone e nome do vendedor, contendo pelo menos preço unitário, preço total, marca/modelo/fabricante, prazo de entrega e validade da proposta.

- 2.12. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 2.13. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega, carga/descarga e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Termo de Referência;
- 2.14. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.
- 2.15. Os itens 2.2 e 2.11. não se aplicam a cotações respondidas através do portal HUMA TECNOLOGIA LTDA, empresa contratada pela OVG através do processo SEI nº. 202000058000722.
- 2.15.1. A regularidade fiscal e trabalhista deverá estar regular no sistema HUMA, caso contrário, o fornecedor deverá encaminhar as certidões regulares para o e-mail do analista em compras, informando o objeto, número do processo e da oferta de compras/HUMA.
- 2.16. A data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada, quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência da OVG. Nestes casos, será divulgado apenas no site da OVG (www.ovg.org.br) o novo prazo para recebimento das propostas.
- 2.17. A proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas após a vírgula.

3. DA HABILITAÇÃO

- 3.1. Para se habilitar na oferta de preço as empresas deverão apresentar juntamente com a proposta comercial, a seguinte documentação válida:
- 3.1.1. prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- 3.1.2. prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- 3.1.3. prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- 3.1.4. prova de regularidade com a Justiça do Trabalho CNDT;
- 3.1.5. prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 3.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.
- 3.3. As certidões solicitadas acima serão exigidas também no ato do pagamento.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. O julgamento das propostas será menor valor "por lote".

5. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Na análise das propostas e da documentação, será emitido Informativo/Despacho da GAPS habilitando ou inabilitando as propostas e documentação, com fundamento na descrição do Termo de Referência e edital e qualidade do produto orçado, facultando-se quando necessário para subsidiar a análise, solicitar do fornecedor informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.
- 5.1.1. Caso necessário, a Gerência de compras acionará os participantes para solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.
- 5.1.2. A GAPS poderá solicitar auxílio da área demandante do serviço/contratação para subsidiar na análise técnicas das propostas/documentação.
- 5.2. Todos os produtos/serviços deverão ser orçados com frete incluso.
- 5.3. A OVG a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo a entrega e qualidade dos produtos.

6. DA NEGOCIAÇÃO ABERTA

6.1. Será realizada negociação aberta, para as aquisições/contratações com valor estimado acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

6.1.1. Somente serão convocados a participar da negociação, as empresas devidamente classificadas/habilitadas.

- 6.2. Conforme determina o item 7.5 "h" do Regulamento para Aquisição de Bens, será realizada uma negociação aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade. A referida negociação será agendada e promovida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços — GAPS, da OVG.
- 6.3. A negociação poderá ser presencial (na sede da OVG) ou virtual, como melhor entender a OVG.
- 6.3.1. A negociação presencial deverá ser agendada com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência.
- 6.3.2. A negociação virtual será realizada através de plataforma eletrônica "gratuita" com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência e o link da reunião deverá ser encaminhada com no mínimo meia hora antes da abertura do evento para o e-mail informado pelo proponente.
- 6.4. Somente poderão participar da negociação, os representantes legais da empresa ou representantes com procuração com poderes para tal.
- 6.5. A Negociação será iniciada e conduzida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços GAPS, que informará o menor valor ofertado, sem identificar a proponente. Durante a negociação, as Concorrentes poderão alterar suas propostas iniciais e será dado espaço para as interessadas apresentarem seus novos valores.
- 6.6. A concorrente que for convocada e não participar da negociação aberta, não perde o direito de participação e integrará o mapa de compras com o preço oferecido durante o período de apresentação das propostas.
- 6.7. Ao final da negociação, o representante da OVG elaborará um mapa simplificado das propostas, com nome e o valor oferecido por cada concorrente.

6.8. Será emitida Ata da Negociação Aberta onde todos os participantes deverão assinar a mesma, no caso da sessão presencial, ou no caso virtual, a ata será assinada pela Gerência - GAPS e pelo analista de compras que acompanhou a cotação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 7.1. A empresa "declarada provisoriamente vencedora", deverá encaminhar à GAPS conforme determinado no item 7.7.1 do Regulamento de Compras da OVG:
- 7.1.1. <u>Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e</u> Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual
- 7.1.2. <u>Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF)</u>
- 7.1.3. Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato.
- 7.1.4. Comprovante de endereço atualizada dos últimos 6 (seis) meses do responsável legal que assinará o contrato.

8. DA ENTREGA DO OBJETO

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, com um prazo de entrega de até 07 (sete) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00 e das 14h00 às 16h00 (horário de Brasília/DF).
- 8.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.
- 8.3. As condições de entrega constam do item 7 do Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal) devidamente preenchido, atestado pelo gestor do contrato e acompanhado das Certidões que comprovem a devida Regularidade Fiscal e trabalhista.
- 9.2. Todo e qualquer pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.
- 9.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 9.4. Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.
- 9.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
- 9.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

10. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

- 10.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.
- 10.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.
- 10.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.
- 10.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.
- 10.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade:
- 11.1.1. impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores;
- 11.1.2. multa;
- 11.1.3. rescisão;
- 11.1.4. outras previstas em legislação pertinente;
- 11.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;
- 11.3. Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. A gestão do Contrato ficará a cargo do Gerente ou Coordenador da Área Solicitante ou a quem a Diretoria indicar quem será o responsável pela fiscalização da execução do seu objeto, utilização, pedido de reposição e nova contratação.
- 12.2. Cabe ao Gestor do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG.
- 12.3. O gestor do Contrato responderá solidariamente sempre que houver negligência ou descumprimento de suas obrigações.
- 12.4. Em situações especiais, sobretudo as que requeiram maior complexidade de atuação do Gestor do Contrato, poderá ser designado, por meio de Portaria, um Subgestor ou Comissão paraauxiliar no

cumprimento de suas obrigações.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Constituem obrigações da Contratada:

- 13.1.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 13.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 13.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- 13.1.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 13.1.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

13.2. Constituem obrigações da Contratante:

- 13.2.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 13.2.2. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.
- 13.2.3. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades;

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O presente edital não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 15.3. O vencedor da cotação só será declarado após <u>Despacho favorável da Gerência Estratégica de</u> Controladoria, Compliance e Ouvidoria da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

- 15.4. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.5. Os fornecedores intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.
- 15.6. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.7. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.
- 15.8. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do "preço de referência" e entendendo ser vantajoso para a organização.
- 15.9. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- 15.10. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.
- 15.11. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Diretoria Administrativa e Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.
- 15.12. As aquisições da OVG seguem regulamento de compras próprio, disponível no sítio no sitio da OVG (www.ovg.org.br – acesso à informação/ compras e contratos/ regulamento de contratação de bens e serviços).
- 15.13. Este edital e seus anexos quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico (www.ovg.org.br – acesso à informação/ compras e contratos/ edital de aquisição e contratação).
- 15.14. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.
- 15.15. Acompanha este edital, Termo de Referência nº. 023/21-CCP.
- 15.16. Quaisquer divergências entre o presente edital e o termo de referência, prevalecerá as descrições do edital.
- 15.17. A Organização rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato ou documento similar.
- 15.18. Caso a OVG entender necessário, poderá ser solicitada amostra do produto ofertado pela empresa classificada "provisoriamente" vencedora em primeiro lugar.
- 15.19. A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: (62) 3201-9496 - CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.

Luciane Rodrigues Dutra Gerente de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços

GOIANIA, 11 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por LUCIANE RODRIGUES DUTRA, Gerente, em 11/03/2021, às 16:01, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000019097955 e o código CRC E96C5502.

GERENCIA DE AQUISIÇÃO DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS RUA T-14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9496

Referência: Processo nº 202100058000521 SEI 000019097955